

Juízo da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **Espólio de ORLANDO GONÇALVES**, na pessoa de **FÁBIO HENRIQUE GONÇALVES**, e da coproprietária **MARIA LUCIA CERMARINI GONÇALVES**. O Dr. **Jamil Ros Sabbag**, MM. Juiz de Direito do Juízo da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Fiscal** ajuizada por **MUNICÍPIO DE GARÇA - SP** em face do **Espólio de ORLANDO GONÇALVES - Processo nº 3000508-20.2013.8.26.0201 - Controle nº 1603/2013**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 21/10/2024 às 14:30 h** e se encerrará **dia 24/10/2024 às 14:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 24/10/2024 às 14:31 h** e se encerrará no **dia 14/11/2024 às 14:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 4.517 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GARÇA/SP - IMÓVEL: Conf. Av.03 da matrícula:** constituído pelo lote nº 08 e por partes dos lotes nºs 07 e 09, com a área total de 816,50 metros quadrados, possui as seguintes medidas, divisas e confrontações:- "começa em um ponto localizado no alinhamento esquerdo da Rua Guanabara, distante 35,10 metros da confluência dos alinhamentos da Rua Cel. Joaquim Piza com a Rua Guanabara; daí segue pelo alinhamento esquerdo, sentido retorno, da Rua Guanabara, na extensão de 24,50 metros; daí deflete à direita e segue na extensão de 28,40 metros, confrontando com os lotes 09P e 07P da quadra 14, do Bairro Cascata, de propriedade de Maria de Lourdes de Conti Blaziza, Antonia Ferreira da Silva Zancopé e outros, e, Osvaldo Ferreira; daí deflete à direita e segue na extensão de 33,00 metros, confrontado com os lotes 07P da quadra 14, do Bairro Cascata, de propriedade de Níveo Aurélio Vila e Carlos Akio Mitiuye; daí deflete à direita e segue na extensão de 29,40 metros, confrontando com os lotes 02, 03 e 04 dá quadra 13B, do Bairro Ferrarópolis, de propriedade de José Waldir Payani Marques, atingindo o alinhamento da Rua Guanabara, o ponto inicial". **Consta na AV.04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Proc. nº 201.01.2009.007667-7 – ordem nº 311/09, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP, requerida por MUNICÍPIO DE GARÇA contra ORLANDO GONÇALVES (Espólio), foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária Matildes Gonçalves. **Consta na AV.05 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula. **Consta na AV.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 1001465-50.2016.8.26.0201, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP, requerida por MUNICÍPIO DE GARÇA contra ORLANDO GONÇALVES (Espólio), foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na AV.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 10514655120208260201, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP, requerida por MUNICÍPIO DE GARÇA contra ORLANDO GONÇALVES (Espólio), foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta às fls.110 dos autos, que no referido imóvel há uma construção de caráter comercial, tipo "barracão", contendo 570,36 metros quadrados de área edificada. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 579.358,00 (quinhentos e setenta e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais) para março de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação às fls.117 no valor de R\$ 9.459,59 (maio/2024).

Garça, 22 de agosto de 2024.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Jamil Ros Sabbag
Juiz de Direito